



LEI Nº 2511 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, em conformidade com os artigos 42 e 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2478/2020 no valor de **R\$1.773.844,00 (um milhão, setecentos e setenta e tres mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01172 - 021002 10 302 0112 2.0620 0000	33.90.39.00	255	Ações de Enfrentamento COVID-19	1.100.000,00
01173 - 021002 10 302 0112 2.0620 0000	33.90.30.00	255	Ações de Enfrentamento COVID-19	673.844,00
TOTAL				R\$1.773.844,00

Art 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a utilizar os recursos de superávit financeiro **apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020**, no valor de **R\$1.773.844,00 (um milhão, setecentos e setenta e tres mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Secretarias Municipais:

- I- Fundo Municipal de Saúde - fonte de recursos 155;

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.





Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



(34) 3671-7222



gabinete@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG